http://do.corumba.ms.gov.br CORUMBA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.598 • quarta-feira, 22 de Fevereiro de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2023

Pregão Eletrônico nº 129/2.022 - Processo nº 33.001/2021

Processo nº 3.645/2023 - Empenho nº 94/2023.

Ata de Registro de Preço nº 007/2022.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa, AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO

Objeto: Referente à despesa com aquisição de material de consumo para atender as Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Valor Global: R\$ 1.234,70 (Mil e duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). Local e Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, localizado na Rua Gabriel Vandonni de Barros, n.1 -Bairro Dom Bosco, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira-GAF.

Vigência: 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orcamentária:

0246 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.122.0104.8679.0000 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Reajuste: Os valores serão fixos e irreajustáveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2.023

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35952/2022.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.950.849/0001-40.

OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de veículos tipo passeio,

Fundação de Turismo do Pantanal...

Agência Municipal Portuária..

Agência Municipal de Trânsito e Transporte......

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos..

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....

para atender o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS IV, unidade administrativa vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme abaixo descrito, no importe de R\$ 105.000,00(Cento e cinco mil reais). ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega deverá ocorrer em até

180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em horário predefinido pela unidade, mediante aviso prévio. A entrega do veículo será realizado em horário ajustado com a Gerência Administrativa e Financeira - GAF desta Secretaria Municipal, pela empresa contratada, na rua Dom Aquino Correa, n° 884, Centro, Fone: (67) 3907-5271.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias. após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei n° 8.666/93 e alterações.

Corumbá MS 16 de fevereiro de 2023

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Enzo Veículos Ltda.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2023

Pregão Eletrônico nº 119/2.022 - Processo nº 285/2022

Processo nº 2.935/2022 - Empenho nº 93/2023.

Ata de Registro de Preço nº 007/2022.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa, AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO

Objeto: Referente à despesa com aquisição de materiais permanentes(Cadeira Executiva Ergonômica), para atender as Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Valor Global: R\$ 46.959,20 (Quarenta e Seis Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Local e Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Gestão e Planeiamento, localizado na Rua Gabriel Vandonni de Barros, n.1 -



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail:

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar lunes Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto

....Elisângela Sienna da Costa Oliva

.Paulo André de Araújo Júnior

..José Tadeu Vieira Pereira

...Vital Gonçalves Migueis

..Joilson Silva da Cruz

Vice-Prefeito

Secretarias	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Cássio Augusto da Costa Margues
Secretaria Municipal de Educação	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Educação	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município	
Auditoria-Geral de Fazenda	Ednaldo Evangelista dos Santos
Administração Indireta	
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal	Ana Claúdia Moreira Boabaid
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal Fundação de Esportes de Corumbá	Luciano Silva de Oliveira

Edição Nº 2.598 • quarta-feira, 22 de Fevereiro de 2023



Bairro Dom Bosco, no prazo de até 30(trinta) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, em horário designado pela Gerencia Administrativa e Financeira-GAF.

Vigência: 06(seis) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0246 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.122.0104.8679.0000 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Reajuste: Os valores serão fixos e irreajustáveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2.023

Assinam: Eduardo Aguilar lunes - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 005/2023

Pregão Eletrônico nº 119/2.022 - Processo nº 285/2022

Processo nº 2.933/2022 - Empenho nº 99 e 100/2023.

Ata de Registro de Preço nº 007/2022.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa, STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP Objeto: Referente à despesa com aquisição de materiais permanentes, para atender as Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Valor Global: R\$ 3.701.11 (Três Mil Setecentos e Um Reais e Onze Centavos). Local e Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, localizado na Rua Gabriel Vandonni de Barros, n.1 - Bairro Dom Bosco, no prazo de até 30(trinta) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, em horário designado pela Gerencia Administrativa e Financeira-GAF.

Vigência: 06(seis) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0246 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.122.0104.8679.0000 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Reajuste: Os valores serão fixos e irreajustáveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2.023

Assinam: Eduardo Aguilar lunes - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 11/2023 - Processo nº 33.407/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e distribuição da alimentação escolar com fornecimento de insumos, utensílios e mão de obra, a fim de atender o programa de alimentação escolar nos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI's - regular e integral). Empresa vencedora NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA(05081979000193) com o lote: 1 no valor total de R\$12.414.688,00 (doze milhões e quatrocentos e quatorze mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

Corumbá, 22 de fevereiro de 2023.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 03 de 17 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor da Carta Contrato nº. 004/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa AMV DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar Sheilane Fernandes Chaves, servidora pública, matrícula n° 2914, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n° 004/2023.

Art. 2°. Designar Cristiane Aparecida Conche Torres, servidora pública, matrícula n° 13298, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato n° 004/2023.

Art. 3°. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n° 004/2023, Processo 2935/2.023, referente à contratação de empresa para aquisição de material permanente (Cadeira Executiva Ergonômica), para atender as demandas das Superintendências, Gerências e Egov da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, conforme consta na lei n° 8.666/93, artigo XXI, Inciso III, com publicação através de meio físico e por meio digital em suas páginas na

rede mundial de computadores.

Art. 4°. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5°. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 16 de fevereiro de 2.023.

Corumbá/MS, 17 de fevereiro de 2.023

Eduardo Aguilar lunes

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento Portaria "P" n°368/2021

RESOLUÇÃO Nº 04 de 17 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor da Carta Contrato nº. 005/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa STS COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar Francisca Lontra Leon Gaúna , servidora pública, matrícula n° 12926, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n° 005/2023.

Art. 2°. Designar Cristiane Aparecida Conche Torres, servidora pública, matrícula n° 13298, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato n° 005/2023.

Art.3°. Osservidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n° 005/2023, Processo 2.933/2.023, referente à contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, para atender as demandas das Superintendências, Gerências e Egov da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, conforme consta na lei n° 8.666/93, artigo XXI, Inciso III, com publicação através de meio físico e por meio digital em suas páginas na rede mundial de computadores.

Art. 4°. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5°. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 17 de fevereiro de 2.023.

Corumbá/MS, 17 de fevereiro de 2.023

Eduardo Aguilar lunes

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento Portaria "P" n°368/2021

FUNPREV

Republica-se por incorreção:

ATO Nº. 015/2023

Concede a Srª ROSA DAS GRAÇAS NUNES DELGADO Aposentadoria Compulsória e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 30 da Lei Complementar nº 087/05 c/c § 1º inciso II do Artigo 40 da Constituição Federal, com alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. ROSA DAS GRAÇAS NUNES DELGADO, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-D, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria Compulsória, com fulcro no Artigo 30 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º, inciso II do Artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE

EDUCAÇÃO, CLASSE D-D, NÍVEL II.

Artigo 3° - O reajuste desse beneficio se dará na mesma data e índice do RGPS

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação Corumbá/MS, 10 de fevereiro de 2023.

- (a) Eduardo Aguilar Iunes Secretario Municipal de Gestao e Planejamento
- (a) Gabriela Winkler da Costa Siva Superintendente de Previdencia Social
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira Gerente de Beneficios

Republica-se por incorreção:

ATO Nº. 014/2023

Concede a Srª ROSA DAS GRAÇAS NUNES DELGADO Aposentadoria Compulsória e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 30 da Lei Complementar nº 087/05 c/c § 1º inciso II do Artigo 40 da Constituição Federal, com alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM

Artigo 1º - Conceder a Srª. ROSA DAS GRAÇAS NUNES DELGADO, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-E, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria Compulsória, com fulcro no Artigo 30 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º, inciso II do Artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-E, NÍVEL II.

Artigo 3° - O reajuste desse beneficio se dará na mesma data e índice do RGPS

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação

Corumbá/MS, 10 de fevereiro de 2023.

- (a) Eduardo Aguilar lunes Secretario Municipal de Gestao e Planejamento
- (a) Gabriela Winkler da Costa Siva Superintendente de Previdencia Social
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira Gerente de Beneficios

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 01/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A APM- ESCOLA MUNICIPAL LUIS FEITOSA RODRIGUES.

Processo: 13.833/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e APM EM Luis Feitosa Rodrigues Cláusula Primeira: Termo de Colaboração, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos para a APM da Escola Municipal Luis Feitosa Rodrigues.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1.500.1001- RECURSO ORÇAMENTÁRIO

33.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS

Data da Assinatura: 22/02/2023.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e APM ESCOLA MUNICIPAL LUIS FEITOSA RODRIGUES ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 02/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A APM- ESCOLA MUNICIPAL IZABEL CORRÊA DE OLIVEIRA.

Processo: 13.121/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e APM EM Escola Municipal Izabel Corrêa de Oliveira

Cláusula Primeira: Termo de Colaboração, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos para a APM da Escola Municipal Izabel Corrêa de Oliveira.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu obieto.

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1.500.1001- RECURSO ORÇAMENTÁRIO 33.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS

Data da Assinatura: 22/02/2023.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e APM ESCOLA MUNICIPAL IZABEL CORRÊA DE OLIVEIRA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP

RESOLUÇÃO 79, de 16 de fevereiro de 2023

Anula o Termo de Colaboração 10/2022, visando repasse de recursos, por meio do PDDE-M para a APM- Izabel Corrêa de Oliveira

Processo Administrativo nº 13.121/2022

Constitui-se como objeto termo de colaboração 10/2022, o repasse de recursos pelo Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal- PDDEM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, retratados na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal;

Considerando a prerrogativa conferida a Administração quando à revisão de seus próprios atos, de anular ou revogar o termo de colaboração em questão;

Considerando o vício apontado pelo membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, onde por equívoco restou consignado o termo de colaboração posterior à anulação de empenho, ocasionando assim a configuração da despesa sem prévio empenho;

Considerando, por fim, a necessidade de correção do Termo de Colaboração do convênio no processo administrativo com assinatura em data posterior à emissão do empenho, assim como a respectiva publicação; RESOLVE:

Art.1 ° ANULAR o Termo de Colaboração nº 10/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 13.121/2022 -celebrado com a APM- ESCOLA MUNICIPAL IZABEL CORRÊA DE OLIVEIRA, pelos motivos acima expostos.

Art. 2° Esta resolução produzirá seus efeitos a partir de sua publicação.

Corumbá/MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu- Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO 78, de 16 de fevereiro de 2023

Anula o Termo de Colaboração 14/2022, visando repasse de recursos, por meio do PDDE-M para a APM-Luis Feitosa Rodrigues Processo Administrativo nº 13.833/2022

Constitui-se como objeto termo de colaboração 14/2022, o repasse de recursos pelo Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal-PDDEM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, retratados na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal;

Considerando a prerrogativa conferida a Administração quando à revisão de seus próprios atos, de anular ou revogar o termo de colaboração em questão;

Considerando o vício apontado pelo membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, onde por equívoco restou consignado o termo de colaboração posterior à anulação de empenho, ocasionando assim a configuração da despesa sem prévio empenho:

Considerando, por fim, a necessidade de correção do Termo de Colaboração do convênio no processo administrativo com assinatura em data posterior à emissão do empenho, assim como a respectiva publicação; RESOLVE:

Art.1 º ANULAR o Termo de Colaboração nº 14/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 13.833/2022 -celebrado com a APM- ESCOLA MUNICIPAL LUIS FEITOSA, pelos motivos acima expostos.

Art. 2° Esta resolução produzirá seus efeitos a partir de sua publicação.

Corumbá/MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação

